

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 4 de maio de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento da Petição n.º 2/2017, de iniciativa do Senhor Pedro Ferreira Neto e outros (moradores dos Bairros Cachoeira, Politécnica, Primavera, Vale Verde e Residencial Antônio Sena Souto), que denunciam a possível construção de um cemitério particular na Rua Dulce Torres, às margens do Córrego Canabrava, e requerem providências, após o encaminhamento de cópia da referida Petição, acompanhada de abaixo-assinado, bem como cópia do Relatório n.º 80/2018, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para tomada de providência, assim como para o Prefeito José Gomes Branquinho para ratificar o descontentamento da população envolvida com a possibilidade de implantação do cemitério particular Jardim Horizontal, em conformidade com a conclusão do Relatório n.º 80/2018, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação, de relatoria do Vereador Valdir Porto.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES